



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Governo

LEI N°. : 2.431/2004.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 1º DA LEI N°. : 2.319/2004, DE 29/01/04.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei, o prazo previsto no Artigo 1º da Lei n°. : 2.319/2004, de 29/01/04, para fins de regularização da doação que foi realizada através da Lei n°. : 2.256/2003, de 16/10/03.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 22 DE SETEMBRO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL